

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 33/2023:

- I - Adenir José de Sousa (Gestor do Contrato);
- II - Luciana Cesar Vasconcelos (Gestora do Contrato substituta);
- III - Luciana Cesar Vasconcelos (Fiscal do Contrato) e
- IV - Rita de Cássia Cardoso Alves (Fiscal do Contrato Substituta).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 152/2023 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, CONSIDERANDO a Portaria CNJ nº 180, de 31 de maio de 2022, CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [23.0.000012709-4](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Luiz Soares para atuar como presidente do Grupo de Estudo Multidisciplinar, visando discutir e propor diretrizes, plano de ação e medidas concretas a serem tomadas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, acerca da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, composto pelo seguintes servidores:

- I - André Luiz Soares - AAGES;
- II - Weliton Pereira da Silva - COAD ;
- III - Denise Aranha Souza Godinho - GBVPC;
- IV - Eduardo Maurício Macedo de Azevedo - SEIPA;
- V - Otávio Augusto de Souza - ASCOM;
- VI - Vanessa Vaz de Saiz - ORE;
- VII - Belmira Pereira de Ataíde Moraes - GBSGP;
- VIII - Michelle de Paiva Conte - SEATS;
- IX - Gianricardo Afra Borges - COMSERVZONAS;
- X - Alfredo Henrique Correia de Paula - COMSERVZONAS;
- XI - Márcio Antônio Duarte Oliveira - SECAD;
- XII - Stella Ferreira Azevedo Fogaça - AGSAO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 122/2022.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral

## **ATOS DA PRESIDÊNCIA**

### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA PRES Nº 331, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XL, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI n° [23.0.000011147-3](#);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da data de dispensa do servidor Alfredo Henrique Corrêa de Paula da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 125ª Zona Eleitoral de Goiás, prevista no artigo 1º da Portaria PRES Nº 294, de 28 de agosto de 2023, com fim de equiparar à mesma data da designação do exercício da aludida função pela servidora Maria Helenilde Rodrigues Cabral, prevista no artigo 2º da citada Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Portaria PRES Nº 294, de 28 de agosto de 2023, em especial a data indicada no dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-01) da 125ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Formoso/GO, a partir de 30 de agosto de 2023."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600526-54.2023.6.09.0000

PROCESSO : 0600526-54.2023.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

**RELATOR : ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL - Juiz de Direito 2**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE : JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600526-54.2023.6.09.0000

GOIÂNIA - GOIÁS

RELATORA: ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADO: MAURO CESAR PEREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.523/2017. PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO. DEFERIMENTO.

1. O número de eleitores inscritos na Zona Eleitoral requerente autoriza o pedido.
2. Presente a correlação entre as atividades desempenhadas no cartório eleitoral e as inerentes ao cargo ocupado pelo servidor indicada.
3. Servidor com situação funcional regular no órgão de origem.
4. Pedido de requisição deferido.